



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6420

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 03/06/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 178/2008. Denomina o "Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha", localizado na Comunidade Rural de Campos Elísios. (Referente à Lei nº 3.993 de 08/07/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 32 **Número de folhas:** 10

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl: 8.3
Ordem: 32
nº gls: 08



07/2008
01.07.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 178 /2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“Denomina Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha na Comunidade Rural de Campos Elísios”.

MOVIMENTO

Entrada em – 03/06/2008

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Aprovado em Sessão em 01.07.2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

*As
Comissões
27/06/08*

Projeto de Lei n.º 178 2.008.

Denomina-se Posto de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se oficialmente POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAIDE ROCHA, Posto de saúde sem denominação oficial, localizado na Comunidade Rural de Campos Elísios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 29 de maio de 2008.


ADEMAR BICALHO
VEREADOR

PROTOCOLO	
☐ EXP	☒ RECB
29/05/2008	
HORA: 14:30	
ASS: 	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 03 DE JUNHO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
MENTOS PÚBLICOS
EM 03 DE JUNHO DE 2008

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM COMISSÃO POR
ÚNICA
EM 01 DE JULHO DE 2008

PRESIDENTE

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º , alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº _____ que **Denomina POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO ATAHIDE ROCHA, posto localizado na Comunidade Rural de Campos Elízios** de minha autoria, Declaro ainda que não existe moradores com endereço do referido posto, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 29 de maio de 2008.



Ademair de Barros Bicalho
Vereador



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado, através do ofício 078/08, não foi encontrado nos arquivos desta Procuradoria Geral, denominação oficial dos postos de saúde localizados nas Comunidades Rurais de Pradinho, Atoleiro, Ponta do Morro, Riacho do Meio e **Campos Elízios.**

Informamos ainda que não consta em nossos arquivos, nomes de via ou logradouro com denominação de Adão Pereira Silva, Geralda Gomes Guimarães, Geraldo Martins de Freitas, Calixto Rodrigues de Oliveira e Lincoln Alves dos Santos.

Montes Claros(MG), 21 de maio de 2008.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 29 DE MAIO DE 2008.

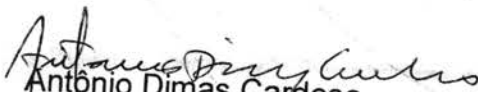
OF. GS/422/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros / MG
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0083/208 do dia 28/05/08, vimos informar a Vossa Senhoria que não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de "Maria da Conceição Athaide Rocha", até a presente data, nesta cidade.

Atenciosamente,


Antônio Dimas Cardoso

Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 178/2008 QUE “Denomina Posto de Saúde”, de autoria do Vereador Ademar de Barros Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de junho de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 178/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha na Comunidade Rural de Campos Elísios.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha na Comunidade Rural de Campos Elísios**.

Conforme ofício GS/422/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de “Maria da Conceição Athaide Rocha e por meio de Certidão a Procuradoria- Geral informa que não foi encontrado nos seus arquivos denominação oficial do posto de saúde localizado na Comunidade Rural de Campos Elísios.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno, sendo assim a presente proposição não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 18 de 06 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá -

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto -

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva -



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 178/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha na Comunidade Rural de Campos Elísios.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 03/06/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/06/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Maria da Conceição Athaide Rocha na Comunidade Rural de Campos Elísios**.

Conforme ofício GS/422/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura não existe via ou logradouro público com a denominação oficial de “Maria da Conceição Athaide Rocha e por meio de Certidão a Procuradoria- Geral informa que não foi encontrado nos seus arquivos denominação oficial do posto de saúde localizado na Comunidade Rural de Campos Elísios.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Diante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 24 de 06 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

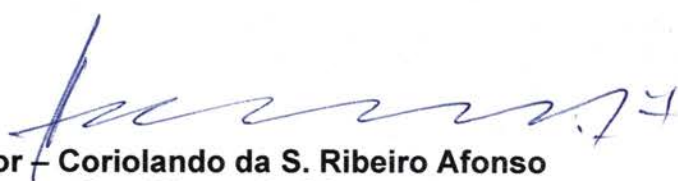
Montes Claros, 25 de junho de 2.008.

Ofício : ATL Nº 198 / 2008
Assunto : Encaminha Projeto para Sanção
Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS; PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI Nº 3.942, DE 20 DE MAIO DE 2.008; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA PRAÇA ROTARY CLUBE OESTE; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO ATHAIDE ROCHA; PROJETO DE LEI QUE DENOMINA RUA JOSÉ ALDIR RIBEIRO VELOSO e o PROJETO DE LEI QUE DENOMINA POSTO DE SAÚDE SERVELINO FERREIRA LEAL (LICO DE PAULA).**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG